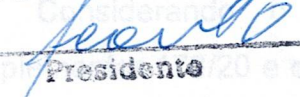


PROJETO DE LEI Nº 029 DE 31 DE JULHO DE 2020

Aprovado por unanimidade

Em: 04/08/2020

  
Presidente

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO 2020.

CLÁUDIA MORESCHI TOMÉ, Prefeita Municipal de Fagundes Varela, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no orçamento municipal para o exercício de 2020, aprovado pela Lei Municipal nº 2.050, de 04 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 6.800,99 (seis mil, oitocentos reais e noventa e nove centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

07 – SEC MUN SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02 Fundo Municipal da Assistência Social

0702. 0824400022.100 – Manutenção das Atividades da Assistência Social

3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$ 1.575,99

Recurso 1119 – Ações do COVID no SUAS para EPI – Portaria 369/2020

0702.08.244.0040.2.251 – Manutenção dos Benefícios Eventuais

3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 5.225,00

Recurso 1120 – AFM Municípios – Lei Complementar 173/2020, Art. 5º, I

**Art. 2º** Servirá de recurso para atender ao crédito suplementar acima o excesso de arrecadação no Recurso 1119 – Ações do COVID no SUAS para EPI – Portaria 369/2020 no valor de R\$ 1.575,99 (um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos) e no Recurso 1120 – AFM Municípios – Lei Complementar 173/2020, Art. 5º, I no valor de R\$ 5.225,00 (cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais).

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,

aos 31 de julho de 2020.

  
CLAUDIA MORESCHI TOMÉ

Prefeita Municipal